



Câmara Municipal de Natalândia-MG

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO NATALÂNDIA-MG, DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

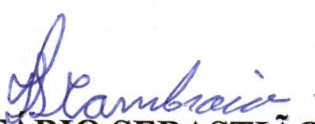
O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

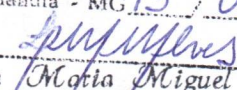
Art. 1º Fica declarado a entidade de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO NATALÂNDIA-MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário.

Natalândia-MG, 13 de agosto de 2009.


VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolo nº	Livro próprio às folhas
067	sub o nº 1399
às 14:00	Horas
Natalândia - MG 13 / 08 / 09	
	
Lidia Maria Miguel Alves	Secretária Executiva